



## FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NUMERO: 66-01/2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 21/05/2024 14:43

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): ERONILZA

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

TELEFONE: 3461-7350

NATUREZA:

PROJETO DE LEI

ASSUNTO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM EQUIPAMENTO DE BIOMETRIA FACIAL DE SEU PATRIMÔNIO SOB Nº 017595 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA"

VOLUMES:

2

PÁGINAS:

5

DOCUMENTOS: 009/2024

### Tramitação do processo:

| Órgão de Origem | Sector de Origem | Tramitado por | Data Trâmite     | Órgão de Destino | Sector de Destino      | Recebido por | Recebido | Data Recebimento | Observações                       |
|-----------------|------------------|---------------|------------------|------------------|------------------------|--------------|----------|------------------|-----------------------------------|
| CMJ             | PROTOCOLO        | ERONILZA      | 21/05/2024 14:43 | CMJ              | ASSESSORIA PARLAMENTAR |              | Não      | 00/00/0000 00:00 | <input type="checkbox"/> Ver Obs: |

Consulte o Andamento do processo em: <http://www.camaraajaciara.mt.gov.br/protocolo/consulta/>

Gerado em: 21/05/2024 14:43

Servidor: Eronilza | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



**JACIARA**  
PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta casa de Leis, O PROJETO DE LEI Nº 009 DE 09 DE ABRIL DE 2024 o qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM EQUIPAMENTO DE BIOMETRIA FACIAL DE SEU PATRIMÔNIO SOB Nº 017999 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA"**.

O presente Projeto de Lei é uma adequação ao novo modelo da carteira de identidade já em vigor no Estado de Mato Grosso, regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.278, de 05 de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Jaciara MT, adquiriu o mais tecnológico equipamento de Biometria Facial Akiyama AKYS-10, nº AK0301844, Licença de uso dispositivo facial – full, leitor biométrico baseado em técnica digital – WATSON MINI-AK, coletor de assinatura – STU-540 COLOR USB – WACOM, software openbio idem – AKIYAMA, sob o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

Um equipamento para confecções de carteiras de Identidades (RG - Registro Geral), contendo no próprio sistema a emissão de fotografias e biometrias, dando mais agilidade e praticidade no atendimento à população. A nova cédula contém diversos elementos de segurança para se evitar a falsificação. Como, o QRCode no verso com os dados do portador, relevo tátil, imagem reativa do Brasão da República em Ultravioleta, e outros.

Assim sendo, resta-nos solicitar, no sentido de que, após as necessárias apreciações, possam transformar em lei, o projeto, nos termos das normas legais e procedimentos atinentes à matéria em comento.

É a justificativa.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Abril de 2024.

ANDREIA WAGNER: Assinado digitalmente por  
ANDREIA WAGNER:63265672115  
Data: 2024-05-21 09:49:36  
63265672115

**ANDRÉIA WAGNER**  
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador JOZIAS MELO DE ALMEIDA  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Jaciara – MT



**JACIARA**  
PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024

**PROJETO DE LEI Nº 009 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar um Equipamento de Biometria Facial de seu Patrimônio sob nº 017999 para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Perícia Oficial e Identificação Técnica.”**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, administração pública em geral, inscrita sob nº de CNPJ: 03.507.415/0028-64, situado na Av. D, S/N, Bloco B anexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-927, um equipamento sob o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais) e com as respectivas características:

I - Equipamento de Biometria Facial Akiyama AKYS-10, nº AK0301844, Licença de uso dispositivo facial – full, leitor biométrico baseado em técnica digital – WATSON MINI-AK, coletor de assinatura – STU-540 COLOR USB – WACOM, software openbio idem – AKIYAMA,

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Abril de 2024.

**ANDREIA WAGNER**, Assinado digitalmente por  
ANDREIA WAGNER:63265672115  
Data: 2024-05-21 10:43:23

63265672115

**ANDRÉIA WAGNER**  
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                         |                                                      |                                                     |                                 |                                          |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.507.415/0028-64<br>FILIAL                                                     |                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                 | DATA DE ABERTURA<br>29/04/2010           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ESTADO DE MATO GROSSO                                                               |                                                      |                                                     |                                 |                                          |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP        |                                                      |                                                     |                                 |                                          | PORTE<br>DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>84.24-8-00 - Segurança e ordem pública           |                                                      |                                                     |                                 |                                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>84.11-6-00 - Administração pública em geral |                                                      |                                                     |                                 |                                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>123-6 - Estado ou Distrito Federal                           |                                                      |                                                     |                                 |                                          |                 |
| LOGRADOURO<br>AV D                                                                                      |                                                      | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>BLOCO B ANEXO II |                                          |                 |
| CEP<br>78.049-927                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO POLITICO<br>ADMINISTRATIVO | MUNICÍPIO<br>CUIABA                                 |                                 | UF<br>MT                                 |                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTABILIDADE@SESP.MT.GOV.BR                                                     |                                                      | TELEFONE<br>(65) 3613-5525/ (65) 3613-5510          |                                 |                                          |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                              |                                                      |                                                     |                                 |                                          |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                             |                                                      |                                                     |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/04/2010 |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                            |                                                      |                                                     |                                 |                                          |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                              |                                                      |                                                     |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                 |

RECEBEMOS DE AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. ELETRON. E SIST.PB - Pato Branco - 02.688.100/0004- OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VALOR DA NOTA: 4.740,00 DATA DE EMISSÃO: 13/04/2022

NF-e Nº 018595 SÉRIE 1

 **akiyama**  
Soluções para o seu negócio

AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. ELETRON. E SIST.PB

Rua LIDIO OLTRAMARI, 1628 - FRARON  
Pato Branco - PR - CEP: 85.503-381 - FONE: (41) 3028-0222

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1

Nº 18595  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO 4122 0402 6881 0000 0420 5500 1000 0185 9518 2341 9801

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL  
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte

PROT. DE AUTORIZAÇÃO: 141220086090011 13/04/2022 08:13:43

CNPJ/CPF: 03.347.135/0001-16 DATA DE EMISSÃO: 13/04/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9069226148 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: 02.688.100/0004-20

CIT (Código de Regime): 3 - Regime Normal

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICIPIO DE JACIARA

ENDEREÇO: AV ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075

MUNICÍPIO: Jaciara UF: MT PAÍS: Brasil FONE/FAX: (66)3481-7900

BAIRRO: CENTRO CEP: 78.820-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1012097251

| FATURA             |  | VALOR ORIGINAL |  | DESCONTO        |  | VALOR LÍQUIDO |  |
|--------------------|--|----------------|--|-----------------|--|---------------|--|
| NÚMERO FATURA      |  |                |  |                 |  |               |  |
| 18595              |  | 4.740,00       |  | 0,00            |  | 4.740,00      |  |
| DUPLICATA          |  | VALOR          |  | NÚMERO          |  | VALOR         |  |
| NÚMERO             |  | VENCIMENTO     |  |                 |  |               |  |
| 001                |  | 11/05/2022     |  | 4.740,00        |  |               |  |
| FORMA DE PAGAMENTO |  | VALOR          |  | FORMA PAGAMENTO |  | VALOR         |  |
| FORMA PAGAMENTO    |  |                |  |                 |  |               |  |
| Outros - Outros    |  | 4.740,00       |  |                 |  |               |  |
|                    |  | VALOR TROCO    |  |                 |  |               |  |

| CÁLCULO IMPOSTO         |  | VALOR DO ICMS   |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
|-------------------------|--|-----------------|--|-----------------------------------------|--|-------------------------------|--|--------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | 4.740,00        |  | 331,80                                  |  | 0,00                          |  | 4.409,30                 |  |
| VALOR DO FRETE          |  | VALOR DO SEGURO |  | DESCONTO                                |  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS    |  | VALOR TOTAL DO IPI       |  |
| 0,00                    |  | 0,00            |  | 0,00                                    |  | 0,00                          |  | 330,70                   |  |
|                         |  |                 |  |                                         |  |                               |  | VALR APROX DOS TRIBUTOS  |  |
|                         |  |                 |  |                                         |  |                               |  | 1.297,44                 |  |
|                         |  |                 |  |                                         |  |                               |  | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
|                         |  |                 |  |                                         |  |                               |  | 4.740,00                 |  |

|                                                                                                         |                                         |                             |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|---------|
| RECEBEMOS DE AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. ELETRON. E SIST. - Curitiba - 02.688.100/0001-88 |                                         | NF-e                        |         |
| OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO                                                  |                                         | Nº 035275                   |         |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                     | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | VALOR DA NOTA: 4.409,30     | SÉRIE 1 |
|                                                                                                         |                                         | DATA DE EMISSÃO: 04/05/2023 |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. ELETRON. E SIST.</b><br>Rua PASTEUR, 463, CONJ 1001 ANDAR 10 COND CD ED CENTRO<br>EMPRESA - AGUA VERDE<br>Curitiba - PR - CEP: 80.250-104 - FONE: (41) 3028-0222 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA 0<br>1 - SAÍDA<br>Nº 35275<br>SÉRIE 1<br>FOLHA 1/1 | <br>CHAVE DE ACESSO 4123 0502 6881 0000 0188 5500 1000 0352 7512 4649 1325<br>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E<br>WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL<br>OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                     |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO                                         | PROT. DE AUTORIZAÇÃO                |
| Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou repar | 141230113231928 04/05/2023 13:25:14 |
| CRT (Código de Regime)                                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL                  |
| 3 - Regime Normal                                            | 9034637161                          |
|                                                              | INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA    |
|                                                              | 02.688.100/0001-88                  |

|                                    |    |                    |                       |
|------------------------------------|----|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE             |    | CNPJ/CPF           | DATA DE EMISSÃO       |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                |    | 03.347.135/0001-16 | 04/05/2023            |
| MUNICÍPIO DE JACIARA               |    |                    |                       |
| ENDEREÇO                           |    | BARRIO             | CEP                   |
| AV ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 |    | CENTRO             | 78.820-000            |
| MUNICÍPIO                          | UF | PAIS               | FONE/FAX              |
| Jaciara                            | MT | Brasil             | (66)3461-7900         |
|                                    |    | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |

|                    |  |             |                 |       |
|--------------------|--|-------------|-----------------|-------|
| FORMA DE PAGAMENTO |  | VALOR       | FORMA PAGAMENTO | VALOR |
| Sem Pagamento      |  | 0,00        |                 |       |
|                    |  | VALOR THOCO |                 |       |

|                         |                 |               |                            |                                         |                        |                               |  |                          |  |
|-------------------------|-----------------|---------------|----------------------------|-----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|--|--------------------------|--|
| CÁLCULO IMPOSTO         |                 | VALOR DO ICMS |                            | BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO |                        | VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |                 | 0,00          |                            | 0,00                                    |                        | 0,00                          |  | 4.409,30                 |  |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO      | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI                      | VLX APROX DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DA NOTA           |  |                          |  |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00          | 0,00                       | 0,00                                    |                        | 4.409,30                      |  |                          |  |

|                                     |         |                 |           |             |                  |    |                    |
|-------------------------------------|---------|-----------------|-----------|-------------|------------------|----|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA |           | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ               |
| RAZÃO SOCIAL                        |         | DESTINATÁRIO    |           |             |                  |    | 34.028.316/0020-76 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E    |         | MUNICÍPIO       |           |             |                  | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| RUA JOAO NEGRAO 1251 REBOUCAS       |         | Curitiba        |           |             |                  | PR | 1012097251         |
| QUANTIDADE                          | ESPECIE | MARCA           | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO  | PESO LÍQUIDO     |    |                    |
| 1                                   | CAIXA   |                 | 0         | 1,000       |                  |    |                    |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                                                                                                      |          |          |      |      |        |            |     |           |          |          |         |           |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------|------|--------|------------|-----|-----------|----------|----------|---------|-----------|
| CÓDIGO                   | INSCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                 | NCM/SH   | OPÇÃO/ST | CHOF | UNID | QTD    | VLX UNIT   | VLX | VLX TOTAL | VLX TRIM | VLX ICMS | VLX IPI | ALÍQUOTAS |
| PA.03-00026              | APARELHO DE BIOMETRIA PARA RECONHECIMENTO FACIAL BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL-AKYSCAM-10-AKCAM2D10SR01 | 95437099 | 4750     | 2915 | UN   | 1,0000 | 4.409,3000 |     | 4.409,30  |          |          | 0,00    | 0,00      |
| N.Serie: AK.03-01844     |                                                                                                      |          |          |      |      |        |            |     |           |          |          |         |           |

|                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                      | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>ENTRADA PARA CONserto DE CAMERA AKYSCAM10-FU - N/S: AK.03-01844 - REF NF 18595 DE 13/04/2022<br>Tickets: #29542<br>CUSTO FRETE CLIENTE<br>ICMS Suspensão Conforme Art. 334, Capítulo VIII do RICMS-PR.* |                    |





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PARECER JURÍDICO 036/2024.

PROJETO DE LEI Nº 09/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM EQUIPAMENTO DE BIOMETRIA FACIAL DE SEU PATRIMÔNIO SOB O Nº 017999 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um equipamento de biometria facial de seu patrimônio sob o nº 017999 para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Perícia Oficial e Identificação Técnica.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

- a) Mensagem ao Projeto de Lei;
- b) Projeto de Lei.

### ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei versa sobre matéria de bens públicos, especificamente a doação destes.

Em se tratando de doação de bem público a Lei Federal nº 14.133/2021 traz disposições específicas em seu artigo 76, II, “a”, vejamos:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

**Art. 76.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

Como na presente situação se trata de um equipamento de biometria facial, ou seja, um bem móvel, o ato de doação dependerá de licitação, a qual fica dispensada em caso de doação exclusivamente para fins e uso de interesse social.

Assim, para que seja autorizada a dispensa de licitação, exige-se que haja o atendimento a um interesse social proeminente. Cabe então aos nobres Edis avaliar se no presente caso está configurado o interesse social na doação do referido bem móvel.

Logo, deve ser efetuado um juízo de ponderação, avaliando se a disposição gratuita do referido bem móvel a determinada pessoa jurídica de direito público, gera um benefício social superior ao ônus econômico gerado ao Estado ante a disposição gratuita do bem.

Não se pode esquecer ainda de valorar se a referida doação pode ser pura e simples, conforme se apresenta a situação, como medida de atendimento ao interesse público ou se poderá ser feita com a imposição de encargos ao donatário. No caso ora apresentado, se configura uma doação simples, o que demanda a avaliação do interesse público/social, como já dito alhures.





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Noutra quadra, cabe pontuar que por se tratar de ano eleitoral, não se pode esquecer de observar as prescrições da Lei n.º 9.504/1997, a qual estabelece normas para as eleições, nesse sentido o artigo 73, §10 da referida lei veda a *"distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa"*.

Entretanto deve ser ressaltado que a norma não se presta a vedar toda e qualquer destinação individual de bens públicos, visto que segundo o TSE<sup>1</sup>:

*"A configuração do ilícito pressupõe que tenha havido distribuição de bens, e não a cessão de um único bem, cuja natureza é indivisível. (...) A mens legis, portanto, é a proibição de se utilizar programas assistencialistas em período eleitoral, com distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados e subvencionados pelo poder público, buscando uma vantagem eleitoral"*.

Desta maneira, deve ser dada especial atenção para doação de bens em período eleitoral, observando-se com mais rigor os requisitos apontados na lei de regência, para verificar em cada caso concreto se não há atuação abusiva para lograr vantagem de ordem eleitoral.

Por derradeiro, cumpre ressaltar mais uma vez que este Projeto de Lei visa alcançar a autorização prévia da Câmara, para suprir o requisito legal, sendo que no tocante ao interesse público envolvido não compete ao jurídico sua análise, uma vez que perpassa na competência da autoridade competente e aos nobres Edis a conveniência e oportunidade da medida.

<sup>1</sup> TSE – Resp nº 27008/RS, Relator:(a) Min. Luciana Lóssio, Publicação: 09/08/2016.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Portanto, não se vislumbra nenhum óbice legal para a formalização da doação de bem móvel de propriedade do Município de Jaciara para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, departamento de Perícia Oficial e Identificação Técnica, nos moldes da redação do presente Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO

Em razão do quanto articulado o parecer é no sentido da legalidade da doação, desde que vise beneficiar geral ou parcialmente a coletividade.

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não em deferir a doação de bem público, em especial sobre a existência de interesse público envolvido, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais vigentes.

Por fim, necessário rememorar aos nobres Edis que um parecer jurídico consiste em um parecer técnico opinativo, que analisa a viabilidade jurídica de determinada providência, analisando a ampla juridicidade da mesma. (...) *o agente a quem incumbe opinar não tem o poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir.* (CARVALHO FILHO, 2007, p. 134).

É o parecer.

Jaciara/MT, 11 de junho de 2024.

MICHEL KAPPES

OAB/MT 14.185



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 09, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar um Equipamento de Biometria Facial de seu Patrimônio sob n° 017999 para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Perícia Oficial e Identificação Técnica".

#### II – CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente projeto visa doar a Secretaria de Segurança Perícia Oficial e Técnica, 01 (um) equipamento de biometria facial Akiyama AKYS-10, n° AK 0301844, que corresponde ao valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), a fim de contribuir com o fortalecimento das confecções de carteiras de identidades e Registro Geral, assegurando mais agilidade e praticidade ao atendimento para com a população.

No que tange ao aspecto material do projeto, consoante ao disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Consoante do Parecer Jurídico n.º 36/2024, emanado pelo Procurador Jurídico desta Casa, a doação de bem móvel dependerá de licitação, salvo se restar configurada a doação exclusivamente para fins de interesse social. Portanto, cabe aos Nobres Edis a autorização prévia, bem como a conveniência e oportunidade da medida.

Diante do exposto, não há óbices quanto à aprovação do Projeto de Lei, sendo constitucional, legal e regimental, concluindo este relator pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** devendo, portanto, ser apreciado pelo plenário.

São as conclusões.

**VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**  
**JACIARA/MT, 17 DE JUNHO DE 2024.**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 09, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO

### PARECER:

De acordo com o artigo 107 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto à aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emite **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.

Estiveram presentes os vereadores abaixo-assinados:

**VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**VEREADOR CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA**

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**VEREADOR JESUALDO MORAES DA SILVA**

Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**  
**JACIARA/MT, 17 DE JUNHO DE 2024.**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 09, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, passa à votação:

Pela Ordem:

**VOTOS:**

**Reitera o voto:**

**VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**Pelas Conclusões:**

**VEREADOR CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA**

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**VEREADOR JESUALDO MORAIS DA SILVA**

Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**  
**JACIARA/MT, 17 DE JUNHO DE 2024.**

Rua Jurucê, 1301 – Centro – CEP 78820-000 – Jaciara/MT – Fone: (66)3461-7350 – Fax: (66)3461-7373 – Site: [www.camaraajaciara.mt.gov.br](http://www.camaraajaciara.mt.gov.br)





FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 2825-01/2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 19/06/2024 14:49

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO GERAL/PMJ

SERVIDOR(A): ELIANE CABRAL

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

TELEFONE: 66 3461 7350

NATUREZA:

PROJETO DE LEI

ASSUNTO:

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS DE BIOMETRIA FACIAL DE SEU PATRIMÔNIO SOB Nº 17999, PARA SECRETÁRIA DE ESTADO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PERICIA OFICIAL D E IDENTIFICAÇÃO

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

6

DOCUMENTOS:

PROJETO LEI-Nº 09 DE 16/04/2024. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/06/2024.

Tramitação do processo:

| Órgão de Origem | Setor de Origem | Tramitado por | Data Trâmite     | Órgão de Destino | Setor de Destino | Recebido por | Recebido | Data Recebimento | Observações      |
|-----------------|-----------------|---------------|------------------|------------------|------------------|--------------|----------|------------------|------------------|
| PMJ             | PROTOCOLO GERAL | ELIANE CABRAL | 19/06/2024 14:49 | PMJ              | JURÍDICO         |              | Não      | 00/00/0000 00:00 | ☒ Ver Obs: SEGUE |

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.jaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 19/06/2024 14:49

Servidor: Eliane Cabral | Setor: PROTOCOLO GERAL | Órgão: PMJ

COPIA